

DOCUMENTO ORIGEM
CARTA 5947/02

PRODASEN



100927102  
000927/02-3

Nº FOLHAS

1

ORIGEM
(CEI) - COORDENAÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CAMARA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DE ADESÃO DA CAMARA DE JACARÉ DOS HOMENS -ALAGOAS.

TRAMITAÇÃO								
DE	PARA	DATA			DE	PARA	DATA	
1) SEA	CEI	28/	10/	2002			/	/
	CEI	/	/				/	/
		/	/				/	/
		/	/				/	/
		/	/				/	/
		/	/				/	/
		/	/				/	/
		/	/				/	/
		/	/				/	/
		/	/				/	/

PRODASEN



00092702  
000927/02-3

Folha nº 01  
Processo nº 927/02-3  
Rubrica mu

005947/02

### Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.  
Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP 70165900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: \_\_\_\_\_

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL PEREADOR ERNESTO SILVA CMNH

Endereço: Rua FERNANDO ARAUJO SAUTO 4/N

Cidade: JACARÉ DOS HOMENS UF: AL CEP: 57430-000

Telefones: (82) 534-1265 (Prefeitura) FAX: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Homepage: \_\_\_\_\_

Dados do Contato da área de Informática na Casa Legislativa  
(responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis)

Nome: Antônia Santana

Unidade/Departamento: Secretaria Cargo: Secretária

Telefones: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

#### Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: LUIZ HENRIQUE DANTAS DE MEDEIROS etc

Nome Parlamentar: \_\_\_\_\_ Partido: PSDB

Aniversário (dia/mês): 20/04/68 Sexo: MASCULINO

Telefones: (82) 534-1154-9984-2830 FAX: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Homepage: \_\_\_\_\_

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

JACARÉ DOS HOMENS, 26/08/2002.  
Local e data

Luiz Henrique Dantas de Medeiros  
Assinatura do Presidente



*silvares*

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ  
DOS HOMENS NO PROGRAMA  
INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: AL-27007/2002 – INTERLEGIS

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, com sede na Via N2, Anexo "C", do Senado Federal, Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, em 27 de julho de 1999, neste ato representado Diretor-Executivo do PRODASEN MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, e a CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Rua Fernando Araújo Souto, s/nº, Jacaré dos Homens-AL, neste ato representada por seu Presidente, Vereador LUIZ HENRIQUE DANTAS DE MEDERIOS, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

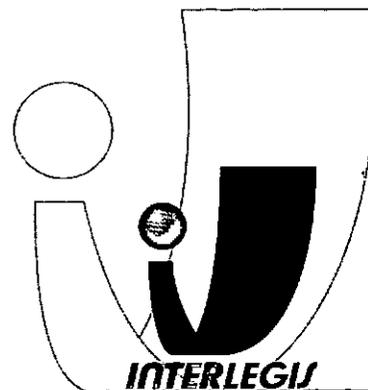
1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA**

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- 1 - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;

11 mh



## INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS - AL

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Jacaré dos Homens:

- 1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;
- 2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

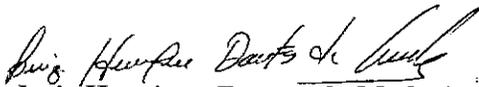
Nome	Cargo	Telefone	Designado para
CYNTHIA SANTANA	D. DEPARTAMENTO		<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
ROSIMÉIRE R. SANTOS	D. PESSOAL		<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
LUIZ HENRIQUE D. MEDEIROS	VEREADOR		<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento

- 3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

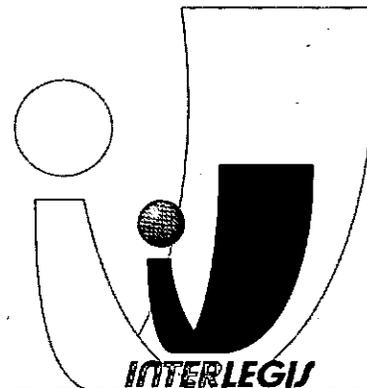
Dias da semana	Horários
SEGUNDA A SEXTA	07:00 AS 13:00 HORAS

- 4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim  Não

- 5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim  Não

  
**Luiz Henrique Dantas de Medeiros**  
 Câmara Municipal de Jacaré dos Homens

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis,  
 com a maior urgência possível, por meio do fax 0xx61-321-1075  
 ou para o seguinte endereço:  
 PROGRAMA Interlegis  
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
 Brasília - DF - CEP 70165-900.





PRODASEN

INTERLEGIS

A/C de KANNA

4º Insto

**TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE**

Folha Nº	33
Processo Nº	927/02-3
Rubrica	Adua

**Câmara Municipal****Estado :**

ALAGOAS

**Município :**

JACARÉ DOS HOMENS

**Responsável junto ao Programa Interlegis**

MARCOS AURÉLIO DE MELO

(Pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite)

**Assistência Técnica****Empresa :**

PROFESSIONAL INFORMÁTICA

**Técnico :**

JOSÉ RONALDO B. DA SILVA

**DDD/Telefone Comercial:**

(82) 530-5216

**Equipamentos recebidos:****1. Uma Impressora Laser Lexmark mod. Optra E312**

Num. de série: MM21010016 SG.ok

Num. de tombamento: 010.922

**2. Um Microcomputador Novadata ND-P500-A950Z com 256 MB de memória**

Num. série CPU: 0012DIYP SG.ok

Num. de tombamento: 012.748

Num. série Monitor: 25036530 SG.ok

**3. Um Gateway 3Com mod. Office Connect 56K Lan Modem**

Num. série Gateway: X2SD4407750 SG.ok

Num. de tombamento: 012.382

**4. Um Estabilizador de voltagem com capacidade mínima de 1 kva**

Folha Nº 19  
 Processo Nº 997/02-3  
 Rubrica *[assinatura]*

**TREINAMENTO**

Foi ministrado curso de 3 horas? SIM  NÃO

Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO? Muito Bom  Bom  Regular  Ruim

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido.)

**ACEITE E RESPONSABILIDADE**

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data 26/02/2003

Ass. *Marcos Aurélio de Melo*  
 Responsável pelo aceite na Câmara



SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	13
Processo Nº	927/02-3
Rubrica	



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

**MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES**  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Jacaré dos Homens  
Rua Monsenhor Freitas Machado, s/nº  
Jacaré dos Homens - AL

Folha Nº 14  
Processo Nº 937/02-3  
Rubrica



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE  
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

  
Km Baldur

Representante Residente

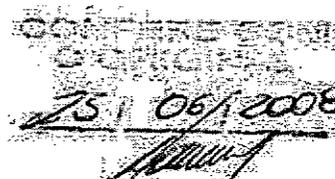
Programa das Nações Unidas para o  
Desenvolvimento



Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

  
25/06/2008

Folha Nº	015
Processo Nº	927/09-3
Rubrica	André

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NC

ATAIRE

EP

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
Presidente da Câmara Municipal de Jacaré dos Homens

CE

Rua Monsenhor Freitas Machado, s/nº  
Jacaré dos Homens - AL  
57430-000

IF

PAÍS / PAYS

DE

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

AS.

BIMENTO

DATE DE LIVRATION

10/09/08

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Cynthia Santana

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT


ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS





**CORREIOS  
BRÉSIL**

**AVISO DE  
RECEBIMENTO**

**AR**

**AVIS CN07**

RC 3 6 3 8 5 6 1 4 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

03 / SET 2008

**TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON**

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Brasília - FSB

: h

: h

: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR**

NOM

DE L'EXPÉDITEUR

END

CIDA

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis  
Av. N2 - Anexo "E"  
Senado Federal  
70.165-900 - Brasília - DF

UF

**BRASIL**

--	--	--	--	--	--	--	--